

O FUTURO

ORGAN REPUBLICANO

REDACTORES E COLLABORADORES DIVERSOS

ANNO I	PUBLICAÇÃO SEMANAL	ESTADO DE SANTA CATHARINA	ASSIGNATURA	N. 15
	Gerente A. MACHADO DA ROSA Typ. Rua Raulino Horn n. 20 (antiga Direita)	Laguna, 19 de Outubro de 1891.	Semestre 4\$000 Pelo correio 5\$000 Pagamento adiantado	

EXPEDIENTE

Rogamos a todos os srs. assignantes a fineza de nos avisarem de qualquer irregularidade que se dê na entrega deste periodico.

Laguna, 20 de Setembro de 1891.

O GERENTE,

O FUTURO

A Representação

Os cidadãos que representaram ao Congresso do Estado, solicitando a annullação total das recentes eleições municipaes, faltaram vergonhosamente aos principios de probidade politica, mentiram ás leis do civismo, tentando interpretar a Constituição estadual por hermeneutica especial e a contentão do espirito partidario e não se compenetrando da responsabilidade que assumiam dando semelhante passo.

Realmente, é extraordinaria coragem em homens que premeditam a empolgadura dos primeiros cargos do Estado, virem, em documento politico, afirmar perante o publico, com desassombro inaudito, que as eleições de 30 de Agosto correram irregular e atropelladamente porque, além da incompetencia do governador para decretar o respectivo regulamento, deixou de ser cumprido o preceito constitucional que estabelece e garante a representação das minorias!

Os signatarios da representação, zelosos guardas da Constituição e das leis, começaram pessimamente o novo plano de campanha e demonstraram requintada má fé ou ignorancia, naquillo que pretendiam ensinar como verdadeiros mestres, quando, torcendo o sentido claro da lei, se dirigiram ao Congresso pedindo a annullação das referidas eleições.

Ignoram por ventura os representantes da opposição que a Constituição determina lucida e terminantemente, sem dar lugar a tergiversações de rabulas, que — aos conselhos municipaes compete verificar e reconhecer os poderes dos seus membros e julgar da validade ou nullidade dessas eleições (art. 75 § 1º)? Em que artigo da lei fundamental se confere ao Congresso a função annullatoria dessas eleições? Não fica assim provado que andaram de má fé ou que são incompetentes para intervir nesta questão, procurando entorpecer a marcha de trabalhos uteis e necessarios de uma corporação que não devia ter aceitado a representação, uma vez conhecido o conteúdo, visto a sua incompetencia para pronunciar-se a respeito?

Os reclamantes ainda procedem de má fé e dão sobejas provas de incapacidade e ineptia, quando baseam a sua argumentação e pedido de annullação nos arts. 74 e

90 § 1º da Constituição.

Os levianos cidadãos, na ausencia de um motivo serio para desviar os honrados congressistas da nobre missão que o eleitorado lhes impoz, apoderaram-se deste com soffreguidão mas, tão ineptamente o fizeram, deitão pouca autoridade se revestiram, a tão maus advogados confiaram o trambolho inglorio e vergonhoso que o viram em acto continuo, varrido do classico tapete e lançado á cesta dos papeis sujos por uma rajada de troça e de ridiculo!

E' verdade que o artigo 74 declara que lei especial estabelecerá o processo das eleições municipaes. Quem, porém, deixará de ver neste artigo da lei fundamental simples precaução a futuras eventualidades, sem relação com o presente? Quem, a não ser um grupo de presumidos e despeitados, terá a coragem de aiançar que no regulamento eleitoral expedido pelo governo houve postergação dos principios consagrados na lei basica do Estado?

Si os signatarios da representação estivessem dominados pelo desejo de cooperar com honra na consolidação das novas idéas, como tentam fazer acreditar, não allegariam com tanta insistencia que houve precipitação na publicação do regulamento eleitoral e vicios no seu con-

texto, pois, desde que urgia essa eleição e estavam assentes na Constituição as suas bases principaes pelos arts. 6, 68, 70, 71, 72 e 73, o governador na ausencia do Congresso podia, não crear a lei, apesar da competencia que o mesmo Congresso lhe conferiu, mas regulamental-a, de accordo com o preceituado no art. 46 § 3º do estatuto estadual.

E assim como não houve incompetencia não houve também surpresa nem erro, como hoje se alegre relação à representação das minorias, como provar com o art. 90, o famoso cavallo de batalha dos homens da opposição com o facto aliás significativo de, as cedulas federalistas, nos logares onde concorreram ou pretenderam concorrer as urnas, estarem de perfeito accordo com o regulamento, como podemos provar, com cedulas existentes nesta redacção. Si os signatarios da representação têm tanto empenho em manter a pureza da Constituição, porque não aconselharam aos seus correligionarios antes da derrota, no sentido da reclamação actual? Não indica isto uma vez mais, a insigne má fé e protervia desses tartufos consummados?

No seu art. 90, diz a Constituição: «A lei regulará o modo de qualificação e processo eleitoral, estabelecendo que a eleição será feita pelo

suffragio directo e por TODO O ESTADO garantida a representação das minorias.

E' claro portanto que a lei garante a representação das minorias mas só e unicamente quanto á eleição dos membros do Congresso estadual, que é feita como é sabido e só ignoram os catões de severa cadadura, POR TODO O ESTADO, pois, tratando das eleições municipaes, estabelece doutrina muito outra, no art. 73 que reza:—As eleições a que se refere o artigo antecedente terão lugar por voto directo e POR MUNICIPIOS.

Onde foram pois buscar os chefes do sebastianismo, a tal representação das minorias nas eleições municipaes, si o artigo de lei que dellas trata em especial, não falla de semelhante cousa? E que papel representaram nesta baixa comedia do rancor partidario, os dignos membros do Congresso que em desprestigio do seu mandato e da obra que ajudaram a fazer, votaram pela representação?

Nesta farça indecente, representada sobre o lodo de corações poluidos pela inveja e pelo odio, sentimos verdadeiramente que se desviassem da linha recta, faltando ao seu dever, baixando na opinião de seus amigos, homens dignos de melhor sorte e que sempre julgamos incapazes de se immiscuirem por despeito ou vingança, nas tranquiernias politico-industriaes da gente de serviço do partido restaurador...

Estrada para Lages

Sobre este importante assumpto, que realisa uma grande necessidade, como a de unir o littoral catharinense ao planalto, pondo em facil comunicação os povos de Lages, S. Joaquim, Curitibaes etc., com os que habitam a parte maritima, tem o Congresso do Estado de occupar-se, visto tevem os dignos representantes Oliveira e outros, apresentado um projecto para fazer-se uma estrada de rodagem entre Lages e Therezopolis, orçando a respectiva despeza em mil contos. Ora, sem de modo algum querer magoar os dignos deputados, authores do projecto, ousamos afirmar que S. Exas. só encararam seu projecto, sob um unico ponto de vista, que foi o de pôr em facil comunicação o planalto como littoral, sem estudarem os diversos meios em que se pode dar esta ligação, e, quaes os mais economicos e os mais convenientes.

E' assim que, attendendo-se á distancia, que esta estrada terá de percorrer, a declividade, largura,

etc., vêmos que a quantia orçada é mais que diminuta, e obrigará, portanto, o Estado a novas despezas, isto no caso de querer finalisa-la.

E' assim tambem que, prompta a estrada em questão, poder-se-ha fazer ideia dos preços excessivos, porque os generos chegarão a Lages, S. Joaquim, etc., como tambem os que de lá partirem aqui, no littoral. A enorme distancia a vencer, o tempo grande a despende, e, na occasião das chuvas, o trabalho excessivo, que terão os que por alli transitarem, provam demais que não por ali, mas para outros pontos deve a estrada dirigir-se.

Se deixando, por momentos, esta questão na parte referente aos interesses dos povos deste Estado, levarmos a considerar seu fim geral, veremos que existindo a ferro-via D. Thereza Christina, estrada garantida pelo Governo Federal, que vai de Imbituba e Laguna a Minas, estrada que annualmente recebe dos cofres geraes, quasi quatrocentos contos de reis, quantia que ainda terá de repetir-se talvez por mais de vinte annos, se a estrada continuar a dar deficits, veremos que a estrada projectada, em vez de vir auxiliar os rendimentos da ferro-via, virá prejudicial-a enormemente, pois tirará de sua receita exigua, a enorme fonte dos productos, que o planalto fornece a esta ferro-via.

Unindo-se por uma estrada de rodagem a estação das Minas á estrada de S. Joaquim da Costa da Serra, que demanda Lages, julgamos sob qualquer ponto de vista, que encararmos a questão, que realisar-se-ha a ligação do planalto ao littoral de modo mais economico e mais consentaneo a todos os interesses.

Tomando-se a serra do Riacho ou a do Oratorio, a distancia a vencer será muito menor; além disso, chegando a Minas, o viandante ou os generos, que tenham de seguir para o littoral, têm na ferro-via, condução natural e barata até Tubarão, Laguna etc. e mesmo até Desterro e outros portos, sahindo em navios da Laguna para esses lugares. O mesmo acontecerá com os objectos que do littoral demandarem o planalto.

A economia de transporte é excessiva, a garantia dos objectos transportados, quer em sua conservação, quer em sua condução, além de grande, tem a economia do tempo.

E assim encaminhados, em grande ponte, os productos do planalto para a ferro-via D. Thereza Christina que vai tendo em sua receita alguma desenvolvimento pelo progresso havido na colonisação de suas margens, esta attigirá talvez

em mais ou menos tempo a dar saldo a seus accionistas, dispensando o Governo Federal do pagamento annuo da garantia de juros, dando mesmo interesse ao Estado. Devemos nos lembrar que, findo o contracto, esta ferro-via tem de ser propriedade do Estado, portanto, para ella devem convergir, quando possivel, todas as estradas de rodagem no sul do nosso Estado.

Comprimentando aos illustres representantes pelo seu acto patriotico, onde se vê o desejo de dar andamento a uma questão util, pedimos licença para dizer, que melhor consideraram a questão, em aspecto mais alto, mais util e mais economico, os dignos e illustres deputados João Cabral, Carneiro e Dr. Polydoro.

S. Exas. além de apresentarem um projecto mais economico, feriram a questão em seu verdadeiro ponto de vista, isto é o do interesse geral.

O projecto que abaixo publicamos demonstra que o Sul deste Estado tem dignos representantes no Congresso; elles encaram não só as necessidades de seus representados, como tambem os interesses, que se prendem a communhão geral. A simples leitura do projecto demonstra seu bem estudado plano, e, temos certeza, que será o que terá o voto do Congresso, bem como o dos distinctos representantes do planalto catharinense, porque S. Exas. comprehenderão suas reaes vantagens.

Projecto de Lei

O Congresso do Estado de S. Catharina decreta:

Art. 1º.—O Governador do Estado é autorizado a levantar, no paiz ou fóra delle, um emprestimo até á quantia de quinhentos contos de réis para a construcção de uma estrada de rodagem, que partindo do ponto terminal da estrada de ferro D. Thereza Christina, no municipio do Tubarão, se dirija pela serra do Oratorio e S. Joaquim da Costa da Serra a cidade de Lages.

Art. 2º.—A operação de credito será feita por emissão de apolices ou obrigações, amortisaveis semestralmente por sorteio, ao juro maximo de seis por cento ao anno, pago por semestre.

§ 1º.—O pagamento dos juros e amortisação do emprestimo será feito pela verba orçamentaria das —Obras Publicas—.

§ 2º.—A amortisação do emprestimo realisar-se-ha no praso improrogavel de quinze annos ou antes, se as finanças do Estado o permitirem. Em todo o caso, a amortisação annual minima não descerá de cinco por cento.

Artigo 3º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do Congresso
10 de Outubro de 1894. — João Cabral, Costa Carneiro, Polydoro.

Capitão do Porto

Acompanhado de seu secretario veio o respeitavel e activo Sr. Schort, inspecionar as casas que foram Construidos em Santa—Martha para moradias dos pharoleiros.

Commendador Costa Carneiro

No «Laguna» regressou do Desterro para onde consta voltar a 20 do corrente, o nosso respeitavel amigo e criterioso chefe politico, Costa Carneiro.

PARABENS

Completo um anno de idade no dia 14 do corrente a interessante menina Maria Isabel, mimosa filha do nosso prestimoso amigo Commendador Costa Carneiro.

MOLESTIAS SYPHILITICAS

Elixir de Velame de Rauliveira

Tenente Henrique Boiteux

Pelo vapor Laguna entrado neste porto a 14 do corrente, veio de visita a esta cidade o estudioso e illustrado moço cujo nome encima estas linhas, regressando á Capital do Estado no dia 12.

Henrique Boiteux é um dos maiores talentos da nova e patriotica geração que hade collocar o nome catharinense ao lado dos mais cultos e adiantados Estados da grande Republica Brasileira.

H. Boiteux, apesar de muita joven, já occupa um lugar distintissimo nas sciencias e lettras do nosso paiz.

E' deputado ao Congresso, secretario do mesmo e Tenente da Armada Nacional.

Boubas—VELAME RAULIVEIRA

ECONOMIA DOMESTICA

Processo para conservar o peixe fresco por muito tempo.

Rale-se sufficiente porção de milho de pão e deita-se em aguardente fina, quantidade bastante para ficar como mingau; enche-se como este mingaua bocca e as guelras do peixe e envolve-se depois n' uma camada de ortigas frescas e n' uma outra de palha que se deverá borrfar com agua de duas em duas horas.

D' este modo conserva-se o peixe por dias, mesmo no tempo quente e tão fresco como se fosse pouco antes pescado.

HORAS DE BOM HUMOR

ESCULAPINADAS

I

Ora, até que afinal,
fechou-se o—palacete ! —
Os colonos não ficam na cidade:
em canôa vão logo p'ra o «areal.»
Não se ha de ouvir fallar mais em—cacete,—
nem dizer-se que delles venha—mal.—

E' preciso com toda a brevidade,
para o povo ficar bem descansado,
—conforme diz a Lei—
que seja o—palacete— retocado.
Eu tenho amor a vida
e, não os deixarei,
emquanto justa lei não fôr cumprida.

II

O Aranha, a quem a tal mudança
bem pouco incommodou:
—«Eu tenho um—puro sangue—que não cança !»...
O Paulo accrescentou:
—«Se o senhor tem cavallo,
e a mudança não lhe causa abalo,
eu, a pé, ao «sahara», è que não vou !...
outro dia, eu já fui n'um peticinho,
qu' emprestou-me o Antonio, meu visinho;
vou pedir ao meu chefe mais dinheiro:
o que eu ganho não dá nem p'ra um sendeiro !»—

III

De Hygiène o nosso delegado
ao seu doutor Catão
um colono mandou recommendado.
O doutor foi a bordo;
vendo, porém, que era um varioloso,
cabis-lhe a cara ao chão !...
Passando a mão na testa, furioso:
—«Com isto eu não concordo !...
um caso igual a este inda eu não vi !»...
E as costas voltando, cabisbaxo,
foi fallando entre os dentes:—«Que diacho !...
que tremenda lição !...
si eu soubera ! não tinha vindo aqui !»—

IV

Os coiros e os quintaes,
as ruas e a praia,
—só com pena de nós, pobres mortaes,—
já estavam cançados de gritar:
—«Olha, o Baião que saia !
e venha co'os microbios acabar.
Vindo o fiscal à scena,
dizem todos:—«Tomai mais interesse...
multai a todo aquelle que merece...
multai, multai sem pena !
que senão nós teremos quarentena.»—

.....
Podeis brigar commigo, seu fiscal;
mas, o povo livrai, senhor, do mal.

SERRÃO.

COUSAS E LOUSAS

Numa reunião escolhida um poeta novato lia um drama em tres actos.

A meio da leitura um dos ouvintes adormeceu. Mal teve occasião, o poeta, aferroado, dirige-se-lhe pela seguinte maneira:

—Não me atrevo a pedir a opinião de v. ex. porque de certo estava um pouco fatigado e Morpheu...
—E quem lhe diz ao senhor, replica o interpellado, que o somno não è uma opinião?

Laura obteve o primeiro de historia natural.

—O que te pergutaram?
Quantos pés tinha o gato. Respon-di : tres.
—Tres! E ganhaste o premio?
—Está visto! Pois as outros res-ponderam : dous!

—Quem foi a ama de leite de Adão?

—O papae do céu.
—E de Eva?
—Adão.

Queixava-se alguém a um membro da sociedade protectora dos animaes, por ter dormido em um quarto cheio de persevços.

—Safal Tive de preseguil-os até á madrugada!
—Coitadinhos! — Suspira o outro — que má noite passaram os pobres bichinhos!

—Quanto lhe vem a custar a casa que está a fazer?

—Dez contos.
—Como calcula isso?
—Oh! de um modo muito simples: o mestre de obras apresentou-me um orçamento de quatro contos e quinhentos.

EDITAES

O Cidadão Dr. Francisco Ferre ira do Siqueira Varejão, juiz de Direito da comarca, presidente da junta revisora que tem de apurar os alistamentos parochiaes.

Faz saber aos que o presente edital lerem, que no dia 40 de Novembro do corrente anno, se ha de installar em uma das salas da Intendencia Municipal, a junta revisora, a qual trabalhará em dias successivos salvo o domingo, em sessões publicas, e por tempo nunca menor de trinta dias. Que ella tem de apurar os alistamentos das parochias desta cidade, Inaruby, Villa Nova, Pescaria Brava e Merim, dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, cuja apuração tem em tempo de servir de base ao sorteio; que recebera e decidira todas as reclamações dos

interessados, que forem apresentados dentro dos primeiros quinze dias depois da installação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital, que será affixado na porta da Intendencia.

Em Ernesto Aparicio de Góes Rebello, escrivão interino o escrevi. (assignado) Francisco Ferreira de Siqueira Varejão.

INTENDENCIA MUNICIPAL

O Procurador da Intendencia Municipal d'esta cidade, faz publico que no dia 1.º do mez de Dezembro do corrente anno principiará a cobrança do imposto annual de 500 reis, por metro linear de terreno não murado dentro do perimetro da cidade, conforme determina o art. 1.º § 49 do orçamento approvedo pelo Exmo. Governador do Estado, em 15 de Abril proximo passado para o exercicio do corrente anno de 1891; e proceder-se-ha mais a cobrança do imposto annual de 10\$000, reis por cabeça de gado vaccum e 5\$000 reis por cabeça de gado cavallar solto dentro do perimetro da cidade, Campo de Fora, Campo do Magalhães, Morro da Cidade e Praia do Mar-grosso, conforme o art. acima § 57 do mesmo orçamento.

E para que ninguem possa allegar ignorancia, publica-se este pela imprensa e affixa-se outros de igual teor nos lugares mais publicos d'esta cidade.

Paço da Intendencia Municipal da Laguna, 15 de Setembro de 1891.

O Procurador,
A. J. B. d'Oliveira.

ANNUNCIOS

FINADOS

PARA O PRIMEIRO BARATEIRO BONIFACIO & SALVATO

chegou um variado sortimento e grinaldas para finados, de biscuit, vidrilho e pennas, proprias para donzelas e adultos.

Congresso Lagunense

Terça-feira ás 7 horas da noite haverá reunião para apresentação do parecer da Commissão Fiscal. Laguna, 18 de Outubro de 1891.

ULTIMA HORA

Estrada para Lages

O sr. deputado Costa Carneiro, um dos signatarios do PROJECTO DE LEI, que em outro lugar d'esta folha publicamos, recebeu do seu collega de representação e nosso bom amigo, Dr. Polydoro de S. Thiago, o seguinte telegramma:

—«Nosso projecto foi approvedo em terceira discussão.»

O projecto soffreu apenas uma emenda apresentada por este illustre deputado.

Em vez da estrada de rodagem passar pela serra do Oratorio irá pela do Rio do Rasto.

Camprimentando os illustres membros do Congresso pelo grande melhoramento que traz ao Estado de Santa Catharina o projecto de lei que approvaram, consignamos aqui aos nossos dedicados representantes João Cabral, Costa Carneiro e Dr. Polydoro os mais encomiasticos louvores pelo interesse que lhes mereceu a região serrana, e aos povos de S. Joaquim da Costa da Serra, e aos bizarros Laguanos damos nossos sinceros parabens e sandamolos e entusiasticamente compenetrados de que agora, d'este benefico regimen republicano, foram attendidos os seus mais palpantes desejos.

Honra, pois, ao Congresso do Estado de Santa Catharina!

Benemerencia aos nossos honrados representantes!

CONDUÇÃO DE MALAS

De ordem do cidadão Administrador faz-se publico que achando se em concorrência o serviço geral da condução das malas do correio terrestre neste Estado, para o anno proximo vindouro de 1892, recebem-se proposta em cartas fechadas, dentro do praso de 30 dias a contar da publicação do presente edital, para condução de malas entre esta agencia, Araranguá e Torres e vice-versa, duas vezes por mez.

Agencia do Correio da Laguna 28 de Setembro de 1891.

O Agente

João Fernandes Martins.

ARTHUR DE MELLO
ADVOGADO

Acceita causas em qualquer comarca do Estado e encarrega-se de appellações perante o Superior Tribunal de Justiça.

Escriptorio—S. José e Destorro

FESTA

DO

ESPIRITO SANTO

de Tubarão

Celebrar-se-ha com toda a pompa e magnificencia no domingo 15 de Novembro p. f. a festividade do Divino Espirito Santo, constando de 3 Ladainhas, missa solemne e procissão. Nos dias 14, 15 e 16 haver bazar das prendas offercidas ao mesmo Divino.

A parte musical sob a intelligente direcção do Sr. Edmundo Cabra a qual tocará em todas os actos da referida festividade.

No domingo á noite queimar-se-ha um bellissimo e vistoso fog artificial artisticamente feito pelo habil pyrotechnico, João de Barros.

Espera-se a concorrência dos fleis, para maior brillantismo de todos actos.

A companhia da Estrada de ferro, botará no dia 15 (domingo) trem expresso da Laguna a esta cidade.

Tubarão, 15 de Outubro de 1891.

O Encarregado

A. BIBIANO

DEPURATIVO DO SANGUE

Elixir de velame e guaco
(SEM MERCURIO)

Composição de Rauliveira

Approvedo e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil Unico reconhecido como eficaz nos rheumatismos, escrofulas, ulceras, leucorrhéas ou flores brancas, canceros, carbunculos, boubas, dartiros, enfermidade da pelle, necroses, e nas outras molestias de caracter syphilitico.

NÃO TEM DIETA NEM RESGUARDO ALGUM

A venda em todas as pharmacias e drogarias

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Unicos proprietarios e fabricantes

SANTA CATHARINA

Vende-se em toda a parte

(15—5)

NOVIDADE

Na casa commercial de

BERNARDO MANOEL GONÇALVES

encontra-se toda e qualquer especie de bebidas espirituosas do que póde haver de mais fino. A grande quantidade de brinquedos para crianças, pelo preço extremamente barato por que está vendendo, forçosamente prenderá a attenção dos freguezes.

RUA DA PRAIA DO MAGALHÃES

LOTERIAS DO ESTADO
DE SANTA CATHARINA

Extracções semanaes ás terças-feiras

PREMIO MAIOR

100 CONTOS DE REIS

6ª Serie da 1ª loteria inadiavel

Terça-feira, 21 de Outubro ás 2 horas da tarde

Recommenda-se toda a attenção para o plano d'esta loteria, impresso no verso do respectivo bilhete.

Esta loteria tem 2044 premios no valor de 240:000\$; alem da sorte grande, tem premios de 40:000\$, 5:000\$, 2:000\$ e outros de 1:000\$, 400\$, 300\$ e 100\$. São premiadas algumas terminações de centena e de dezena e as terminações do 1º e 2º premios. As terminações dão um luero de 25%.

Com 4\$ tira-se 40:000\$ Integraes; com 3\$200 8:000\$; com 2\$300 6:000\$; com 1\$600 4:000\$; com 800 rs. 2:000\$. O segundo premio dá 1:000\$ com 4\$ e 200\$ e 800 rs.

Todos os pedidos superiores a 5 bilhetes são remettidos livres de despezas, todos os premios são pagos integralmente. Serão remettidos aos vendedores listas e telegrammas gratuitamente.

Todos os pedidos poderão ser feitos directamente á thesouraria.

4—RUA DA REPUBLICA—4

Endereço telegraphico—Antovedo. Caixa Postal—20

O contractador—Antonio C. de Azevedo

Para mais informações dirijam-se a

PACHECOS & CUNHA

Rua do Coronel Gustavo Richard (antiga da Praia)

LAGUNA

(3—3)

PEITORAL CATHARINENSE

Xarope de Angico com Tolú e Guaco
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvedo e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Brazil premiado com a medalha de 1ª classe na Exposição Provincial de 1883.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, influeuza, bronchites, asthma, tísica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias. Mais de vinte mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil attestam a efficacia deste grande preparado

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Unicos proprietarios e fabricantes—Santa Catharina
Vende-se em toda a parte

(18—4)

RECREIO LAGUNENSE

AULAS NOCTURNAS

Aham-se abertas desde o dia 14 do corrente as aulas nocturnas do Recreio Lagunense.